



**LEI Nº 937/2014**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2014, crédito adicional especial no valor de R\$ 184.214,59 (Cento e oitenta e quatro mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

**I-** Inclusão da seguinte dotação orçamentária:

**06 – EDUCAÇÃO**  
**Cobertura de Quadra Escolar**

		Fonte		
06.004.12.361.1201.1.035	44.90.51.00.00	31125	Obras e instalações	184.214,59
<b>TOTAL</b>				<b>184.214,59</b>

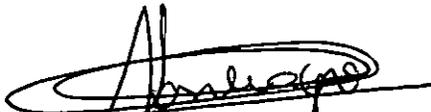
**Art. 2º -** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:**

Receita	Descrição	Valor
24.71.02.04.00.00	Cobertura de quadra escolar- FNDE/MEC- PAC 2	184.214,59
<b>TOTAL</b>		<b>184.214,59</b>

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos doze dias do mês de junho de 2014. (12/06/2014).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal